

**DECRETO Nº 12.832 DE 30 DE Maio DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 19.925.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde/Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e Secretaria da Assistência Social e Cidadania crédito suplementar no valor de R\$ 19.925.000,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de maio de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.832 de 30 de maio de 2006.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSA	RECURSA	RECURSA	RECURSA
04101.02061031.188	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	100.000
12101.06126441.236	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	164.000
12101.06126441.236	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	84.000
12101.06126441.236	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	35.000
12101.06181441.238	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	10	5.000
12101.06181441.239	APARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA E DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	10	14.000
12101.06181441.239	APARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA E DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	00	9.000
12101.06181441.239	APARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA E DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	37.000
12101.06181441.240	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.30	00	11.000
12101.06181441.240	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.30	10	216.000
12101.06181441.240	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	00	27.000
12101.06181441.240	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	10	345.000
12101.06181441.241	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	4.4.90.51	00	362.000
12101.06181441.241	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	4.4.90.51	10	318.000
12101.06181441.247	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	500.000
12101.06181442.119	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	FO	3.1.90.16	12	50.000
12101.06182341.242	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	00	120.000
12101.06182341.242	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	10	310.000
12101.06812441.244	ESPORTES AO ANOITECER	FO	3.3.90.36	10	8.000
14102.12361601.019	REESTRUTURAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BÁSICA IDEAL	FO	4.4.90.51	10	1.400.000
14102.12361621.039	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DO FUNDESCOLA	FO	3.3.90.39	10	1.000.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	1.800.000
14102.12362621.021	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	10	8.000.000
14102.12362621.021	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	10	1.000.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.36	10	600.000
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	130.000
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	00	130.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.1.90.11	00	720.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.1.90.91	00	50.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.10	00	55.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.30	00	130.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.36	00	130.000
20203.19122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.11	00	280.000
20203.19122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	30.000
20203.19122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.92	00	33.000
20203.19571071.225	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APLICADOS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3.3.90.92	10	22.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	20.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	00	500.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	200.000
TOTAL					19.925.000

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.832 de 30 de maio de 2006.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSA	RECURSA	RECURSA	RECURSA
04101.02061032.067	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	4.4.90.92	00	300.000
04102.02061032.068	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.3.90.39	00	700.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	12	50.000
14102.12361621.026	ÁGUA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	100.000
14102.12361621.026	ÁGUA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	100.000
14102.12361621.026	ÁGUA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	300.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.13	00	2.885.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	1.000.000
14102.12361622.013	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PDDE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	200.000
14102.12362591.020	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	500.000
14102.12362591.023	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	211.000
14102.12362611.029	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	2.000.000
14102.12366591.024	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLIÇÃO)	FO	3.3.90.36	10	1.000.000
14102.12366591.024	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLIÇÃO)	FO	3.3.90.39	10	1.500.000
14102.12366591.047	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.36	10	2.000.000
14102.12366591.047	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.39	10	1.400.000
14102.12366601.028	LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	1.000.000
14102.12366601.028	LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	500.000
14102.12366602.017	MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	400.000
16202.17512401.277	ELABORAÇÃO DO PROJETO - ADUTORA DO LITORAL DO DELTA, PARA AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SAL	FI	4.4.90.52	10	80.000
16202.17512401.278	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNAIBA - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	FI	4.4.90.51	10	90.000
16202.17512401.279	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABAST. DE ÁGUA-SÃO RAMUNDO MONATO - CAPTAÇÃO/TRATAMENTO/ADUÇÃO	FI	4.4.90.51	10	180.000
16202.17512401.280	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TERESINA VILA IRMA DULCE	FI	4.4.90.51	10	30.000
16202.17512401.281	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARIBAS	FI	4.4.90.51	10	50.000
16202.17512401.282	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALTOS	FI	4.4.90.51	10	90.000
16202.17512401.284	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALTOS	FI	4.4.90.52	10	100.000
16202.17512401.289	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNAIBA - DIVERSOS BARRIOS	FI	4.4.90.51	10	80.000
16202.17512401.291	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS	FI	4.4.90.51	10	180.000
16202.17512401.294	PASSIBIO - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO	FI	4.4.90.51	10	180.000
16202.17512401.389	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	10	120.000
16202.17512401.390	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTOS DE PARNAIBA - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	10	80.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.30	00	260.000
20203.19571071.108	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	23.000
30102.08243302.161	MANUTENÇÃO/ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.30	00	200.000
30102.08244312.157	MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	SO	3.3.90.30	00	250.000
30102.08244322.163	MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	SO	3.3.90.30	00	250.000
TOTAL					18.389.000

P. P. 1762 a 1767

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANO PORTELA DE MAGALHÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Abastecimento e Serviços, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

JORGE MAURÍCIO CURY NUNES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ESTER FERNANDA PORTELA RIBEIRO E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Abastecimento e Serviços, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ESTER FERNANDA PORTELA RIBEIRO E SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.